



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 127/18

Contrato/Aditivo nº **012/2019**

Processo Administrativo nº 52.942/2018, anexado ao de nº 06.782/18 – Tomada de Preços nº 003/18.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **ALETÉIA APARECIDA PERES - ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DIB JORGE SAAD NA COHAB I, NESTA CIDADE DE BOTUCATU-SP**

Aditamento: Aditamento de valor devido ao aumento quantitativo do objeto.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 20.505.530-8 e inscrito no CPF sob n.º 135.943.748-74, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ALETÉIA APARECIDA PERES - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.955.085/0001-12, sediada na Rua Cel Fernando Prestes, nº 312, VI Moreira – Botucatu-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 08 de maio de 2.018, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados acrescentando o valor inicialmente contratado em mais **R\$ 51.699,77 (Cinquenta e um mil seiscientos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos)**, consoante o disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que faz parte integrante do presente termo para adequação do objeto as planilhas e cronograma replanilhados, bem como os projetos adequados, constantes do processo administrativo 52.942/18.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA, deverá e completar a garantia contratual em mais R\$ 2.584,99 (Dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

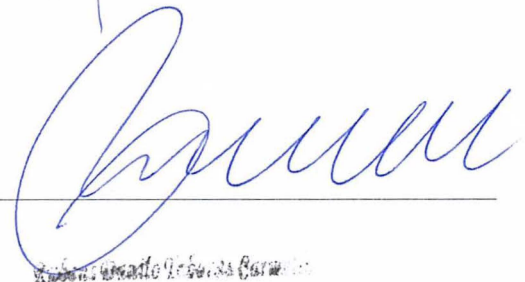
Botucatu, 31 JAN 2019

  
**MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**ALETÉIA APARECIDA PERES - ME**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª.   
**Regiane Aparecida Pineiz**  
**Auxiliar Administrativo**  
**R.I. 5816-5**

2ª.   
**Auxiliar Administrativo**  
**R.I. - 2.074-7**